

Resposta ao pedido LAI nº 29/2021

Prezado Senhor

São José do Cedro, 13 de outubro de 2021.

Em resposta a manifestação nº 29 de 2021, informamos que em acordo com a Lei nº 4.857/2019, Capítulo X, art. 80, disponível no endereço (<https://www.prefcedro.sc.gov.br/legislacao/index/detalhes/codMapaItem/9746/codNorma/454026>), nas propriedades citadas, as situações são diferentes, sendo que em uma foram realizadas 30 horas com máquinas do município, com a devida contrapartida do produtor; em outra foi realizado serviço de compensação em troca de material de cascalhamento (praxe administrativa); e em outra propriedade citada não houve participação do município na realização dos serviços e sim a inclusão em cronograma para posterior realização com o que concordou o proprietário.



ELMAR HENTZ
Vice-Prefeito e Secretário Municipal da Agricultura